

Despacho n.º 7011/2013

Por despacho do Exmo Comandante Geral, de 10 de maio de 2013, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, a Guarda de Infantaria (2020763) Anabela Esteves Martins, desde 14 de junho de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

20 de maio de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

206988409

Despacho n.º 7012/2013

Por despacho do Exmo. Comandante Geral de 10 de maio de 2013, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda de Cavalaria (2021055) Márcio José Machado Pedrosa Moreira, desde 14 de junho de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

20 de maio de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

206988539

Despacho n.º 7013/2013

Por despacho do Ex.^{mo} Comandante Geral de 10 de maio de 2013, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda de Infantaria (2020434) Rui José da Costa Magalhães da Silva, desde 14 de junho de 2012, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, todos do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

20 de maio de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, major-general.

206988441

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Aviso n.º 7067/2013**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do curso de mestrado integrado em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, cujo número de vagas está fixado em 25, nos termos da Portaria n.º 879/2009, de 21 de setembro, e do despacho n.º 1302/2013 — SEAP, de 4 de maio de 2013, do Secretário de Estado da Administração Pública. O concurso é válido apenas para a admissão ao 1.º ano do curso de mestrado integrado em Ciências Policiais, para o ano letivo de 2013-2014.

2 — São condições gerais de admissão a concurso:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ter menos de 21 anos em 31 de dezembro do ano em que se realiza o concurso;
- c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;

d) Ser titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a concluiu nesse mesmo ano, até à data do encerramento do concurso;

e) Ter realizado as provas de ingresso fixadas para o estabelecimento/curso, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data do encerramento do concurso; e

f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

a) Ter, até 31 de agosto do ano em que se realiza o concurso, pelo menos, dois anos de serviço efetivo após o seu ingresso na respetiva carreira;

b) Ter menos de 45 anos em 31 de dezembro do ano em que se efetue o concurso; e

c) Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos para a candidatura a concurso.

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;

b) Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses que antecedem a data de entrega;

c) Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses que antecedem a data de entrega;

d) Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;

e) Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas, a apresentar oportunamente;

f) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso; e

g) Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas.

4.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCP SI ou em qualquer unidade da PSP, podendo, também, ser enviados por correio registado, com aviso de receção, para a Rua do 1.º de maio, 3, 1349-040 Lisboa, no período indicado no n.º 1 do presente aviso.

4.3 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos das alíneas b) e c), devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Provas de admissão.

5.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCP SI, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados pré-requisitos de seleção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

a) Provas de aptidão física;

b) Inspeção médica; e

c) Provas de aptidão psicológica.

5.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

5.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, sendo os candidatos notificados da data da sua realização no ISCP SI.

5.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0,5 + I \times 0,45 + PS \times 0,05$$

em que:

NC = nota de candidatura;

S = classificação final do ensino secundário — 50 %;

I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e

PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCP SI.

6 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.ºs 2 e 3 do presente aviso;
- b) Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 4 do presente aviso dentro dos prazos fixados;
- c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;
- e) Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;
- f) Sejam objetores de consciência; e
- g) Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos nas provas de ingresso fixadas ou na classificação do ensino secundário.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — intendente Hélder Valente Dias.

1.º vogal — subintendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras.

2.º vogal — comissário Hugo João da Silva Cruz.

3.º vogal — comissário Marta Isabel Fernandes Miguel.

4.º vogal — subcomissário José Manuel de Mendonça Ramos.

8 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril.

13 de maio de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

206987218

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Declaração de retificação n.º 643/2013

Por ter sido publicado com inexatidão, em 29 de abril de 2013, o despacho (extrato) n.º 5573/2013, retifica-se que onde se lê «Norberto Soares Nicolau, escrivão adjunto [...] — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Benavente.» deve ler-se «Norberto Soares Nicolau, [...] — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Vila Franca de Xira.»

29 de abril de 2013. — A Chefe de Divisão, *Helena Almeida*.

206988522

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 7014/2013

Considerando que a Portaria n.º 1316/2010, de 28 de dezembro, aprovou o Regulamento da Estrutura de Gestão do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), em concretização do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio, que criou o Fundo de Eficiência Energética (FEE).

Considerando que o n.º 1 do artigo 5.º da referida portaria prevê que o membro do Governo responsável pela área da energia nomeie um diretor executivo, que suporta a comissão executiva na gestão operacional e corrente do PNAEE e que exerce as funções em regime de exclusividade.

Considerando que os n.ºs 3 e 4 do referido artigo 5.º preveem que o diretor executivo apoie também a comissão executiva na gestão da vertente técnica do FEE, sendo apoiado tecnicamente por uma equipa, cuja seleção é aprovada pela comissão executiva.

Considerando que, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo 5.º, o correspondente regime remuneratório é fixado por despacho conjunto dos ministros das áreas da economia e das finanças.

Considerando que o Despacho n.º 6001/2011 do Secretário de Estado da Energia e da Inovação, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2011, atribuiu interinamente as funções de diretor executivo ao presidente da comissão executiva do PNAEE até à nomeação definitiva do diretor executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE.

Considerando que o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 (Estratégia para a Eficiência Energética - PNAEE 2016) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, pelo que importa proceder à nomeação definitiva do diretor executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE, com vista a assegurar de forma adequada o acompanhamento e monitorização da implementação do PNAEE 2016.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1316/2010, de 28 de dezembro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Economia e do Emprego através do seu Despacho n.º 3218/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, determino o seguinte:

1 - É nomeado diretor executivo da Estrutura de Gestão do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, em regime de comissão de serviço, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 5.º da Portaria n.º 1316/2010, de 28 de dezembro, o Eng. João Paulo Alves Diz Calau, com base na aptidão e experiência profissional evidenciadas na respetiva nota curricular, anexa ao presente despacho.

2 - É revogado o Despacho n.º 6001/2011 do Secretário de Estado da Energia e da Inovação, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2011.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

23 de maio de 2013. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

Nota curricular

Dados pessoais

Nome: João Paulo Alves Diz Calau

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Lisboa

Data de nascimento: 23 de maio de 1966

Habilitações

Bacharelato equiparado a licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército (1988)

Curso de projetista de instalações de energias alternativas do Instituto Tecnológico Europeu (1993)

Atividade profissional

Diretor de Auditoria Energética na Indústria da ADENE – Agência para a Energia desde 1998

Técnico e sub-diretor no CCE - Centro para a Conservação da Energia (atual ADENE – Agência para a Energia) de 1988 a 1998

A Direção de Auditoria Energética na Indústria da ADENE centra a sua atividade na promoção da utilização racional da energia na indústria, no âmbito da qual realiza auditorias energéticas, desenvolve estudos estratégicos em vários subsectores industriais, dá apoio à implementação e aplicação da legislação relativa à gestão de energia (SGCIE – Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia) e desenvolve ações piloto de fomento à utilização de tecnologias, sistemas e práticas energeticamente mais eficientes. Esta direção desenvolve também atividade em projetos na área da eficiência energética no setor dos transportes e dá apoio à Direção-Geral de Energia e Geologia na implementação do PNAEE – Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, na realização de auditorias energéticas a instalações de cogeração, em ações específicas de formação no setor industrial e na análise de candidaturas a sistemas de incentivos para o setor da indústria transformadora.

206992118

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 644/2013

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 8635/2011, do Secretário de Estado dos Transportes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de junho de 2011, que declarou a expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, foi publicado sem a planta parcelar a que alude e que dele faz parte integrante, pelo que, mediante declaração da entidade emitente, agora se publica.

20 de maio de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.